

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-050

CÓDIGO Nº 2012-050-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Tecnologia da Informação (PHP) I

Objeto: Realizar estudos analíticos visando à melhoria e evolução de ferramenta segura e automatizada para transferência e validação de arquivos eletrônicos utilizados nas diversas etapas do processo de aplicação dos exames realizados pelo Inep, em especial, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

1 – Atividades

- i. Mapear o processo institucional interno de definições de padrões, de procedimentos, de documentação e de arquitetura utilizada;
- ii. Identificar, detalhar e validar as funcionalidades, necessidades, restrições, atividades e agentes envolvidos no projeto;
- iii. Identificar e detalhar os requisitos de segurança e acesso;
- iv. Descrever e detalhar a arquitetura utilizada na realização do projeto;
- v. Apresentar e validar o estudo analítico junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- vi. Identificar e detalhar melhorias funcionais no sistema automatizado de validação de arquivos implementado pelo Inep;
- vii. Mapear os agentes envolvidos e respectivos papéis;
- viii. Definir as etapas e o cronograma de execução do projeto de melhoria;
- ix. Apresentar e ratificar o estudo analítico junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- x. Descrever/contextualizar o framework institucional;
- xi. Identificar dependências e vínculos arquiteturais;
- xii. Elaborar projeto de interface para composição do framework;
- xiii. Identificar e detalhar cronograma e agentes envolvidos;
- xiv. Realizar discussões com os responsáveis pelo sistema para validação da proposta elaborada;
- xv. Descrever e detalhar os critérios para utilização do sistema;
- xvi. Identificar, no rol de exames no Inep, aqueles que atendem aos critérios de automatização propostos;
- xvii. Descrever justificativas técnicas para embasamento/fomento da incorporação/utilização do sistema nos exames candidatos;
- xviii. Elaborar versão preliminar do guia para utilização/vinculação do sistema em exames (versão para equipe de desenvolvimento);
- xix. Realizar discussões com os responsáveis pelos exames para validação do documento;
- xx. Realizar testes de utilização do sistema e descrever os resultados obtidos;
- xxi. Realizar validação funcional do sistema e descrever os resultados obtidos;
- xxii. Realizar ajustes ao sistema proposto, se necessário, em função dos resultados do teste e validação do sistema;
- xxiii. Validar a execução do projeto realizado quanto à sua consonância com o elaborado, avaliando sua qualidade;
- xxiv. Apresentar e validar o projeto junto à coordenação/gerência responsável pelo sistema;
- xxv. Consolidar as informações de execução do projeto de melhoria do sistema automatizado de validação de arquivos;
- xxvi. Detalhar dificuldades e êxitos na realização do projeto;
- xxvii. Capacitar as equipes usuárias do sistema para configuração do leiaute de arquivos para utilização do sistema;
- xxviii. Elaborar manuais, guias e demais documentos necessários para configuração e utilização do sistema, bem como para a transferência de conhecimento;
- xxix. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia.

2 – Prazo para Execução do Contrato

360 (trezentos e sessenta) dias.

3 – Valor do Contrato

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

| | |
|--|-------------------------|
| 4 – Produtos | |
| <p>PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a avaliação e análise do sistema automatizado de validação de arquivos, englobando análise funcional, análise da documentação e descrição da arquitetura utilizada.</p> <p>PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de projeto de melhoria/evolução do sistema automatizado de validação de arquivos, abrangendo justificativa técnica, cronograma, envolvidos e dependências.</p> <p>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de projeto de integração do sistema automatizado de validação de arquivos como plugin do framework do Inep, de forma a possibilitar a sua utilização em outros sistemas do Instituto.</p> <p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo sobre os exames do Inep cuja estrutura possibilita a utilização/incorporação de um sistema automatizado de validação de arquivos, bem como proposição de guia de vinculação do sistema de exames.</p> <p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos resultados obtidos no processo de testagem e validação funcional em relação à manutenção evolutiva do Sistema Automatizado de Validação de arquivos, contemplando a incorporação deste ao framework do Inep.</p> <p>PRODUTO 6 - Documento técnico contendo o resultado do processo de capacitação da equipe usuária do Sistema, no processo e transferência de conhecimento, além da proposta do manual de integração e de configuração do sistema, de forma a balizar a ação da equipe usuária e de profissionais de tecnologia de Informação, no âmbito do Inep.</p> | |
| 5 – Qualificação | |
| <p>OBRIGATÓRIA: Formação acadêmica: Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação; Experiência profissional de no mínimo 04 (quatro) anos em atividades de análise e desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia PHP.</p> | |
| 6 – Local do Trabalho | |
| Brasília / DF | |
| 7 – Prazo para envio de currículos | |
| CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 23.12.2012 . Devendo constar o Código "2012-050-01" , OBRIGATORIAMENTE. | |
| 8 – Modelo de Currículo | |
| Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012 | |
| 9 – Condições Gerais do Processo Seletivo | |
| <ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. iv. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital. v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: <p>PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. <p>SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo. c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital. d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista) | |
| AVALIAÇÃO CURRICULAR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| <p>1. Formação Acadêmica</p> Graduação em TI + Pós/especialização em TI = 3 pontos Graduação em TI + Mestrado em TI = 5 pontos Graduação em TI + Doutorado em TI = 10 pontos | 10 |
| <p>2. Experiência Profissional</p> Acima de 4 até 6 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 5 pontos Acima de 6 até 9 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 10 pontos Acima de 9 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 20 pontos | 20 |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA AVALIAÇÃO CURRICULAR | 30 |

TERCEIRA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- b) Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação total, nesta etapa, inferior a 40 (quarenta) pontos.
- c) As entrevistas serão pontuadas com base no quadro a seguir:

| COMPETÊNCIAS AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA ENTREVISTA |
|--|------------------------------------|
| 1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional, com foco em arquitetura e/ou análise e/ou desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia PHP; modelagem com UML; framework Zend; banco de dados relacional PostgreSQL; sistemas informatizados na área de Educação. | 50 |
| 2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados. | 10 |
| 3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe. | 10 |
| 4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 80 |

- vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do processo de seleção.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.